

## PORTARIA CODAF Nº 10.227, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE DADOS FUNCIONAIS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, e diante da delegação de competência decorrente do art. 4º, III e IV, da Portaria Presidência nº 22/2022, resolve:

I - designar RONALDO ALESSANDRO VICTOR, Técnico Judiciário Área Administrativa, classe C, padrão 12, para EXERCER a Função Comissionada de Assistente De Gabinete De Desembargador VI (c-11240), código TRT 9ª FC-6, do Gabinete De Desembargador 15, a partir da data de publicação, dispensando-o do Cargo em Comissão de Assessor Assistente De Juiz Auxiliar I (c-10954), código TRT 9ª CJ-1, Assistência Aos Juizes Do Trabalho Substitutos, a partir da mesma data (Correio Eletrônico nº 23/2022);

II - dispensar HECTOR SOBREIRA BUJAN, Analista Judiciário Área Judiciária, classe C, padrão 12, da Função Comissionada de Assistente De Gabinete De Desembargador VI (c-11240), código TRT 9ª FC-6, Gabinete De Desembargador 15, a partir da data de publicação (Correio Eletrônico nº 23/2022).

ROSSANA SANTOS CARVALHO

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

## PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 115, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o contido no Processo Administrativo SEI nº 0006384-65.2022.5.10.8000; resolve:

REDISTRIBUIR, a partir de 4 de novembro de 2022, para o quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, ante a concordância manifestada por aquela Corte, o cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, ocupado pelo servidor HELITON SANTOS DE LIMA, com fundamento no art. 37, da Lei 8.112/1990, na redação dada pela Lei 9.527/1997, e na Resolução Administrativa 84/2010, do TRT da 10ª Região, em reciprocidade com cargo idêntico daquele Tribunal, ocupado pelo servidor Rommell Guimarães Caixeta.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA

(\*) (Republicada em virtude de erro material na indicação do prenome do servidor Rommell Guimarães Caixeta)

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 319/2022, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

(Publicada anteriormente no Diário Oficial da União - DOU nº 217, de 18-11-2022, Seção 2, página 59)

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora-Regional; Joicilene Jerônimo Portela, da Excelentíssima Juíza Convocada Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 9ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT11, Dra. Gabriela Menezes Zacareli, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 036/2021, a NOTA INFORMATIVA SEI Nº 33521/2020/ME, a matéria tratada no ESAP 334/2022;

CONSIDERANDO a Informação 810/2022/DILEP/SGPES, os Pareceres jurídicos 334 e 348/2022/AJA e demais informações constantes do Processo DP-1286/2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Resolução Administrativa nº 036/2021 referente à concessão de pensão por morte a HELBER FREITAS ALAGIA, a fim de adequá-la à matéria tratada no Processo ESAP 334/2022, o qual determina a base de cálculo da pensão de instituidores falecidos em atividade.

Art. 2º Republicar a Resolução Administrativa nº 036/2021 com a seguinte redação: "Art. 1º Deferir pensão por morte a HELBER FREITAS ALAGIA, cônjuge da servidora MARINETE DE ALMEIDA ALAGIA, falecida em 1-22021, com fundamento nos artigos 215 e art. 217, I, da Lei 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 13.135/2015 na seguinte forma: I - O benefício será de 60% (sessenta por cento) do valor da aposentadoria do instituidor, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, c/c o art. 3º da EC 103/2019 e NI 33521/2020/ME, equivalente a 50% da cota familiar + 10% por dependente (um dependente, o cônjuge), com fundamento caput do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019 e § 4º, c/c art. 16, caput, inciso I, da Lei Federal no 8.213/1991; II - O provento de aposentadoria que servirá como base para o cálculo da pensão será integral e deverá ser acrescido das seguintes vantagens, as quais passarão a fazer parte do mesmo: a) Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ, na ordem de 140% (cento e quarenta por cento) sobre o vencimento básico, nos termos do art. 13, §1º, inciso VI, da Lei nº 11.416/2006, com a redação dada pela Lei nº 13.317/2016; b) Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (GATS), no percentual de 6% (seis por cento) sobre o vencimento básico do cargo que ocupa, de acordo com o art. 67 (redação original), da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c o art. 15, II, da MP nº 2.225/2001; c) Adicional de Qualificação (AQ), na ordem de 7,5% (sete e meio por cento), sobre o vencimento básico do cargo pela Especialização Administração de Biblioteca, nos termos do art. 15, inciso III, da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 13.317/2016. III - O reajuste dar-se-á nos mesmos índices e datas aplicáveis aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, por força da Emenda Constitucional nº 103/2019 e conforme art. 15 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004; IV - A pensão será vitalícia, na forma estabelecida pelo § 4º do art. 23, da Emenda Constitucional nº 103/2019, posto a requerente atender ao disposto no item 6, letra "b", inc. VII, art. 222 da Lei nº 8.112/1990, incluído pela Lei nº 13.135/2015, bem como atende ao disposto no art. 77, § 2º, inc. V, letra "c", item 6 da Lei nº 8.213, 1991; V - A concessão do benefício tem efeitos financeiros a contar de 1º-2-2021 (data do óbito), inclusive a alteração da forma de cálculo, pois o requerimento do benefício foi efetivado de acordo com o art. 219, I, da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 13.846/2019".

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desª ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

## DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA

## PORTARIAS CPV DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP nº 01/2019, resolve:

Nº 891 - Designar, a partir da publicação desta portaria, os servidores abaixo, lotados na 2ª Vara do Trabalho de Piracicaba, para:

- ROGERIO ZAMBON CANALE, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, exercer a função comissionada de Calculista FC-04, dispensando DEBORA ASSIS DE OLIVEIRA BISSI;

- DEBORA ASSIS DE OLIVEIRA BISSI, Servidora Pública Federal, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, removida para este Tribunal, exercer a função comissionada de Assistente de Secretaria FC-04, dispensando ROGERIO ZAMBON CANALE.

Nº 892 - Designar, a partir de 24 de novembro de 2022, ISABELE DIAS MINGANTI, Analista Judiciária, área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para ter exercício na Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno/Órgão Especial Administrativo, da Secretaria-Geral Judiciária, dispensando-a da função comissionada de Assistente de Gabinete FC-05, no Gabinete do Desembargador do Trabalho Thomas Malm.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

## ATO SEGEP.PR Nº 92, DE 25 NOVEMBRO DE 2022

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no PROAD Nº 3862/2022, resolve:

1. Excluir o período de 23 a 29/22/2022 da substituição informada no Ato SEGEP. PR. Nº 082/2022, publicado no DOU, Seção 2, Nº 217, Pág. 62, de 18/11/2022 que designou a Bacharela em Direito LORENA SANTOS NASCIMENTO, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir JOSÉ FERNANDO ARAGÃO, no cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL (CJ-1) da SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

2. Designar a Bacharela em Direito LORENA SANTOS NASCIMENTO, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir NORMA SUELI MARTINS DE SANTANA, no cargo em comissão de SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS (CJ-3) da SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, nos dias 28 e 29/11/2022, em virtude de licença por motivo de casamento da titular e férias do substituto legal, nos termos do ATO DG.PR Nº 171/2011.

3. Reconhecer que a referida servidora substituiu no mesmo cargo em comissão, no período de 23 a 27/9/2022, considerando o motivo e o dispositivo legal supracitados. União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO

## ATO SEGEP.PR Nº 93, DE 25 NOVEMBRO DE 2022

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no PROAD Nº 4018/2022, resolve:

Designar o servidor RIVELINO DOS SANTOS, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, graduado em Ciências Contábeis, para substituir JOSÉ FERNANDO ARAGÃO, no cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL (CJ-1) da SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, nos dias de 28 e 29/11/2022, em virtude de férias do titular, nos termos do ATO DG.PR Nº 171/2011.

FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO

## PORTARIA SEGEP.PR Nº 92, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no PROAD nº 4007/2022, resolve:

Designar o servidor SÍLVIO ALVES DO ROSÁRIO, Analista Judiciário - Área Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho, removido para este Regional, para substituir MONA CHAYA MONTEIRO ALMEIDA SAMPAIO, na Função Comissionada de CHEFE DE SETOR (FC-3) do Setor de Controle Financeiro e Pagamento de Diárias e Pessoal - SCDP da Secretaria de Orçamento e Finanças, no período de 28 a 30/11/2022, em virtude de férias da titular e da substituição concomitante do substituto legal em outra função comissionada, nos termos do ATO DG.PR Nº 171/2011.

FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

## ATO Nº 215, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o constante do PROAD nº 3872/2021, tendo em vista o julgamento do pedido de reexame contido no Acórdão nº 2867/2022 - TCU - 2ª Câmara, prolatado no Processo TC 036.972/2021-5, conforme o disposto no OFÍCIO nº 28542/2022-TCU/Seproc, resolve:

REVOGAR os efeitos do ATO TRT-GP Nº 263/2021, publicado no Diário Oficial da União de 26/10/2021, que revisa os proventos de DAYSE DAVID DE OLIVEIRA LIMA, servidora inativa deste Tribunal, no cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO, Área Administrativa, Sem Especialidade, matrícula nº 308.21.0633, restabelecendo a situação de parcelas incorporadas de funções comissionadas da aposentada, existente na data da inativação, como Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), na forma seguinte: 5/5 (cinco quintos) da função comissionada de Chefe de Gabinete, nível FC 05.

MARIA DO PERPETUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO

